



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 36/2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 162, de 22 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo produzirá efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2026 e se encerrará no dia 21 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de março de 2026.

**DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:61457779
153
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=273330091000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.03.12 17:28:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 36/2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 162, de 22 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo produzirá efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2026 e se encerrará no dia 21 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:454C3C5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2026. Edição 3488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>